

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2019, CELEBRADO
ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE
RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-
EMGERPI EFORTES TECNOLOGIA EM
SISTEMAS LTDA.**

AEMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI, CNPJ nº 06.643.068/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro, 774, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. **DÉCIO SOLANO NOGUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 453.848 e CPF nº 226.446.523-91, residente e domiciliado em Teresina-PI, e por seu Diretor Administrativo Financeiro e Contábil, **MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.474.207, CPF nº 781.436.833-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA**, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida à Avenida Campos Sales, 1075, centro, CEP: 64000-300, , inscrita no CNPJ do MF sob o nº 41.518.945/0001-87, por seu representante legal, Sr. **WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Simplício , 889 , centro, Teresina, CEP: 64.000-110, portador da carteira de identidade nº 789466 e do CPF nº 352.854.193-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA VINCULAÇÃO – O contrato e seus aditivos ficam vinculados ao Processo Administrativo nº AA.120.1.001527/19-87, Lei 13.303/2016 , Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi, Processo Sei nº00120.000072/2020-42, número do SIAFE 19001055, Código da UG SIAG 210205.

CLÁUSULA SEGUNDA:DO OBJETO – – O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 012/2019, por mais 12 (doze) meses, conforme o disposto no artigo 71, da Lei nº 13.303/2016 e art.207 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, fíncando a vigência do contrato de 02/12/2022 a 02/12/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA:DO VALOR – O valor mensal do contrato é de R\$ 1.246,99 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo uma quantia anual de R\$ 14.963,88(quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS- As despesas decorrentes deste aditivo para a EMGERPI serão custeadas por recursos do Governo do Estado do Piauí, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 21.205.04.122.0010.2000; Fonte de Recurso:0100001001 ; Elemento de Despesa:339040 – 03, Nota de Reserva SEI nº2022NR00166, RO nº 2022RO11519.

CLÁUSULA QUINTA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do CONTRATO que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos da Lei 13.303/2016 e art.4 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Emgerpi.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2022.

DÉCIO SOLANO NOGUEIRA
Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí
CONTRATANTE

MANOEL LUIS FIGUEREDO NETO
Diretor Administrativo Financeiro e Contábil
CONTRATANTE
WALFRAN BATISTA DA SILVA Assinado de forma digital por WALFRAN
BATISTA DA SILVA FILHO:35285419387
FILHO:35285419387 Dados: 2022.12.02 12:03:11 -03'00'

WALFRAN BATISTA DA SILVA FILHO
FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: